

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 646

Projeto de Lei nº 6/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos de fotografias a fins eleitorais.

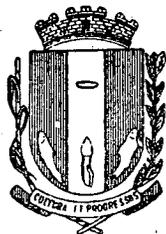
Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- O Poder Executivo baixará normas tendentes a regulamentar a concessão do favor.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1964.

  
Anthero Boller de Souza  
Presidente



(Mod. 9)

PMS.- Of. N.º 162/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 10 de Março de 1.964

Senhor Presidente:

O Executivo nada tem a opôr quanto ao projeto de lei n.º 6/64, de autoria do vereador Dr. José Francisco Ribeiro

E destaca, mesmo, um mérito, quando não bastas sem outros: o de fazer crescer o número de nossos eleitores, pois sabemos todos que Pirassununga póde aumentar, pelo menos, em mais dois mil, o seu colégio eleitoral.

E as eleições presidenciais virão em 1.965. Razão pela qual todos os pirassununguenses aptos para o exercício do sagrado dever do voto, devem comparecer às urnas.

Acresce, ainda, lembrar, que essa verba naturalmente se destinará a gastos de fotografias aos interessados que tem dificuldades financeiras ao custeio de despesas dessa natureza.

Seja, ainda, o projeto de lei, uma colaboração significativa do Poder Público Municipal, para com a Justiça Eleitoral de nossa terra.

Atenciosamente,

Dr. Fausto Victorelli  
(Prefeito Municipal)

Ao Exm.º Sr.

Ver. Anthero Boller de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

N e s t a



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

Of.

PROJETO DE LEI nº 6/64

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 60.000.00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos de fotografias destinadas a fins eleitorais.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º)- O Poder Executivo baixará normas tendentes a regulamentar a concessão do favor.

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de março de 1964

José Francisco Ribeiro

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 3 de 1964

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 3 de 1964

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 3 de 1964

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redações, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 3 de 1964

Presidente



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI nº 6/64

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

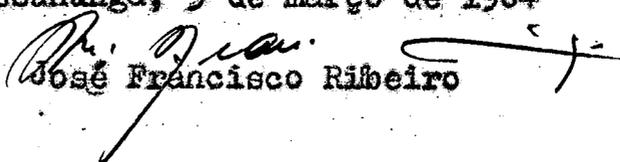
Art. 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 60.000.00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos de fotografias destinadas a fins eleitorais.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º)- O Poder Executivo baixará normas tendentes a regulamentar a concessão do favor.

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de março de 1964

  
José Francisco Ribeiro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

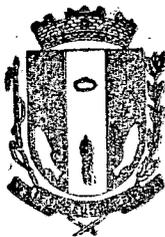
*S*  
*[Handwritten signature]*

*Attested by Hon.  
José Domingos.*

*d. 4/3/64*

*M. J. [unclear]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

16  
*[Handwritten signature]*

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 6/64, de autoria do vereador José Francisco Ribeiro, que visa abrir crédito de CR\$ . . . 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para gastos com fotografias para fins eleitorais, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de março de 1964.

*[Handwritten signature]*  
José Francisco Ribeiro  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Francisco Domingos  
Relator

*[Handwritten signature]*  
Messias Xavier de Souza  
Membro

Membro



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 6/64, de autoria do vereador José Francisco Ribeiro, que visa abrir crédito de CR\$ . . . 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para gastos com fotografias para fins eleitorais, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de março de 1964.

*José Francisco Ribeiro*  
José Francisco Ribeiro  
Presidente

Francisco Domingos

Relator

*Messias Xavier de Souza*  
Messias Xavier de Souza

Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



8

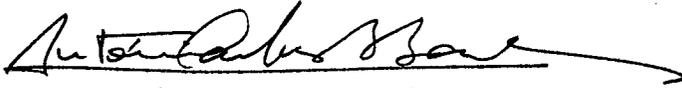
Of. \_\_\_\_\_

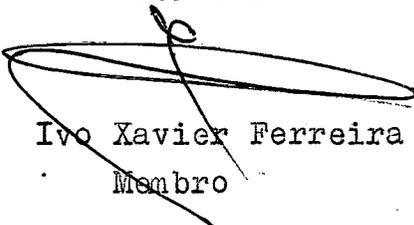
## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 6/64, do vereador José Francisco Ribeiro, que abre crédito de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos com fotografias para fins eleitorais, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto a abertura do crédito solicitado.

Sala das Sessões, 10 de março de 1964.

  
Benedito Geraldo Lebeis  
Presidente

  
Antonio Carlos Bueno Barbosa  
Relator

  
Ivo Xavier Ferreira  
Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

9  
*[Handwritten signature]*

## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 6/64, do vereador José Francisco Ribeiro, que abre crédito de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para financiar gastos com fotografias para fins eleitorais, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a operar quanto a abertura do crédito solicitado.

Sala das Sessões, 10 de março de 1964.

*[Handwritten signature]*

Benedito Geraldo Lêbeis  
Presidente

*[Handwritten signature]*

Antonio Carlos Bueno Barbosa  
Relator

*[Handwritten signature]*

Ivo Xavier Ferreira  
Membro